

LEI MUNICIPAL Nº. 408/2013, de 08 de novembro de 2013.

Documentado publicado na data
de 08/11/2013 por afixação nos
muros do Art. 1º Capítulo I, das
disposições transitórias da Lei
Organica Municipal.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ORGANIZAÇÃO
DOS GRUPOS DE ROÇAS DO POVO XACRIABÁ E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O povo do Município de São João das Missões (MG), por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS DE ROÇAS DO POVO XACRIABÁ**, inscrita no CNPJ (MF) sob **06.968.916/0001-16**, sediada na Aldeia Itapicuru, s/n, Reserva Indígena Xacriabá, neste Município de São João das Missões (MG).

Art. 2º - A **ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS DE ROÇAS DO POVO XACRIABÁ**, registrada em data de 02 de abril de 2004, no Cartório de Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Manga (MG), no livro A-12, sob o nº. 1.926, as fls. 017/020; gozará de todas as regalias e privilégios legais concedidos à entidades congêneres inclusive do Amparo do Poder Público Municipal.

Art. 3º - *Revogadas todas as disposições em contrario, está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DAS MISSÕES (MG), aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2013.

MARCELO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

FABIO PEREIRA DE Souza
Secretário Geral